



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (FASE EXTERNA )

Solicitação de Compra n.º 018/2026

Processo de Compra n.º 018/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Artur Nogueira/SP, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, com base no **art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 07.133/2021**, e demais normas aplicáveis, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar a sua PROPOSTA, entre o período do dia **06/04/2026 à 14/04/2026**.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: Aquisição de até 1.200 litros Gasolina Comum, para retirada de forma parcelada, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Artur Nogueira.

1.2. Descrição completa: Aquisição de até 1.200 litros Gasolina Comum para abastecimentos dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Artur Nogueira, de forma parcelada, diretamente na bomba de combustível.

1.3. Finalidade: Atender às necessidades de consumo de gasolina para os 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Artur Nogueira, que realizam viagens oficiais fora do município, agendadas pelos Vereadores, as quais podemos citar a ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reuniões do Parlamento da RMC Região Metropolitana de Campinas, Brasília – DF, na Câmara Federal e Senado Federal, TCESP - Órgão de Fiscalização e Controle, utilização dos Servidores na participação de Cursos e Fórum de Capacitação, para envio dos equipamentos eletrônicos, informática e da copa e cozinha desta Casa de Leis para a realização de reparos em empresas especializadas, inclusive para viagens dentro de nosso município, nas diversas atividades legislativas como Protocolos na Prefeitura, viagens Bancos, fornecedores e demais serviços necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

1.4 O VALOR MÁXIMO: O valor máximo anual ESTIMADO para este Processo de Compras é de R\$ 9.240,00 (Oito Mil e Vinte e Oito Reais). O valor indicado para este processo de compras/licitação é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento do combustível não adquirido por parte da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

1.5 Fica estabelecido que o Posto de Combustível seja a uma distância máxima de 6 (seis) km (quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, centro, município de Artur Nogueira-SP, onde ficam



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**os 02 (dois) veículos oficiais deste Poder Legislativo, levando em consideração o princípio da economicidade e eficiência.**

## 2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 07.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 07.133/2021 – **"Em razão de valor"**

## 3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

3.1. A proposta enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social
- b) Endereço Completo
- c) CNPJ
- d) Inscrição Estadual (caso tenha)
- e) Fone - fixo ou celular
- f) Contato (nome servidor/sócio) da empresa
- g) e-mail:
- h) Nome completo do proprietário/Sócio Fornecedor:
- i) CPF do proprietário/Sócio Fornecedor:
- j) Descrição material/serviço:
- k) quantidade
- l) marca
- m) Valor preço unitário/mensal;
- n) Valor global/anual;
- o) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- p) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias;
- q) Forma de pagamento (depósito bancário ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

## 4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos em atendimento a Lei 07.133/2021.

4.1.1 – Será permitido o realinhamento/reequilíbrio e preços, com base no artigo 6º, inciso XXVII, da Lei nº 07.133/2021, que defini *"riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação"*.

4.2. Entrega:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

4.2.1. Prazo: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou Empenho, que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Empenho não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no site do Poder Legislativo de Artur Nogueira (<https://siap.camaraarturnogueira.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega do material/prestação serviço: Abastecimentos dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Artur Nogueira, será de forma parcelada, diretamente na bomba de combustível do posto.

4.3. Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias corridos após o fechamento do Mês bem como da emissão da Nota Fiscal do produto, através de depósito bancário na conta em nome da Contratação ou através do pagamento de boleto emitido.

4.4. Condições de fornecimento/serviço:

4.4.1. Abastecimento no posto de combustível da Contratada;

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Pela execução do serviço ou entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 5 (anos) anos;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

## 5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

6.1. O contrato/empenho terá a sua vigência de 01 (um) ano, a partir da data do empenho.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 **3.3.90.30.01** – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

## **8. PRAZO ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS**

8.1. Prazo máximo de envio das propostas: até o dia **14/04/2026**

8.2. A proposta pode ser enviada para o e-mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br) ou entregue diretamente na sede Câmara Municipal de Artur Nogueira.

8.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira – SP, 31 de Março de 2026

  
**VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira